

# Compliance para Atacadistas



# TRIBUTARIE

INTELIGÊNCIA TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E GESTÃO FISCAL

## O Grupo Brugnara

Fundado há quase duas décadas, o GRUPO BRUGNARA é referência constatada em nível nacional por nossos clientes nas soluções de direito tributário, gestão fiscal e financeira, mercado de capitais, bancário, internacional, investimentos, societário, ambiental, gestão de passivos tributários e investimentos.

Composto pela união das empresas BRUGNARA ADVOGADOS – Assessoria e Consultoria Empresarial; TRIBUTARIE – Soluções Fiscais Inteligentes; WX CAPITAL – Gestão e Consultoria Financeira; FIDUCICRED – Recuperação de Ativos; IBIPAUÁ – Empreendimentos e Soluções Imobiliárias; BRUGNARA REALTY BRAZIL – Gestão Imobiliária e Consultoria em Investimentos; ECOLINEA – Inteligência Ambiental, TRENDS COWORKING – Desenvolvedora de Negócios e o IBDC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e Aposentado.

Certificado pela ISO 9001:2008, por termos um sistema de gestão da qualidade compatível com os mais altos padrões internacionais de qualidade e gestão, somos os primeiros e uma das únicas consultorias com esta chancela.

O GRUPO BRUGNARA está estruturado em todos os estados do Brasil além de possuir parcerias estratégicas.

Atuante no jurídico empresarial, tributário, contencioso e advocacia empresarial, evoluímos na gestão de contingentes tributário, societário, ambiental, cível, trabalhista, consumo, varejo, investimentos, wealth management, project finance, PPPs, estruturação e captação nos mercados de equity e de capitais, petróleo e gás, mineração, dentre outros em todo Brasil.

Além disso, com forte atuação por meio de escritório próprio na capital federal, trabalhamos com contencioso judicial e consultoria, com extensa experiência em Tribunais Superiores e acompanhamento de ações judiciais envolvendo os mais diversos temas do Direito perante o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior Eleitoral, Tribunal Superior do Trabalho, Justiça Federal do DF, processos administrativos no âmbito do Tribunal de Contas, Autarquias, Agências Reguladoras, CARF, CADE, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do MP,



ações judiciais tributárias, cíveis, trabalhistas, varejo, consumo, bancário no STF e STJ.

Também, consultoria às empresas que estabelecem vínculo com a administração pública, internacional, embaixadas e estrangeiro.

Assessoramos fusões, aquisições, consórcios, incorporações, joint ventures, licitações, concorrências nacionais e internacionais, contratos com a administração pública, convênios, concessões, cisões e suas implicações.

Em sua abrangência, atende a siderúrgicas, mineradoras, comércio, bancos, concessionários, hospitais, construtoras, instituições financeiras, seguradoras, faculdades, escolas, gráficas, editoras, além de outros clientes que atuam nos demais setores industriais, no comércio e na prestação de serviços.

Com uma equipe de advogados, contadores, auditores, consultores e economistas experientes e qualificados, apoiada por uma completa estrutura administrativa e tecnológica, a TRIBUTARIE – do GRUPO BRUGNARA – destaca-se pela sua forma preventiva, moderna e proativa na prestação de serviços em todo Brasil. Suas unidades têm participação nos resultados a fim de motivar todo o plantel.

Enfatizamos o desenvolvimento dos nossos profissionais pelo investindo constante no aprimoramento, por meio de cursos de especialização das mais diversas e inovadoras formas de capacitação.

Em sua abrangência, atende-se as siderúrgicas, mineradoras, comércios, bancos, concessionários, hospitais, construtoras, instituições financeiras, seguradoras, faculdades, escolas, gráficas, editoras, além de outros clientes que atuam nos demais setores industriais, no comércio e na prestação de serviços.

As estruturas, organizacional e física, são diferenciadas e os profissionais, além de licenciados, que também possuem o nosso perfil – baseado nos pilares da ética, responsabilidade, eficiência, seriedade – apresentam com maestria os serviços solicitados pelos clientes.

**Presente em 22 estados brasileiros e atuante em todo território nacional.**



Apuramos com eficácia os tributos pagos às principais contribuições sociais, folha de pagamento, ICMS e todos os seus requisitos legais, PIS/COFINS dos insumos, base de cálculo do IR, ICMS/ST, CSLL, o PIS e COFINS MONOFÁSICO de forma diferenciada, Simples Nacional e prefeituras com exatidão.

E outras grandes oportunidades através de análise criteriosa, tais como: não incidência de rubricas imunes, isentas, desoneração da folha, compensação de dívidas e estruturação para combate a passivos através de análise das dívidas consolidadas, rescisões, anatocismo em dívidas quirografárias e bancárias, contencioso e depósitos recursais, grau de risco da empresa, ressarcimento do ICMS/ST e PIS/COFINS outras diversas oportunidades aprovadas por lei.

Portanto, não há dúvidas que o trabalho agrega, sobremaneira, resultado e eficiência na gestão das empresas destacando não só a reestruturação e formas de recolhimento, mas também o aumento da lucratividade do próprio negócio. Focamos nos resultados. Identificamos grandes oportunidades.

## **Procedimento**

Levantamos todos os dados de arquivos, tais como:

\*SPED

\*Arquivos XML



\*Informação da contabilidade, notas fiscais de entrada e saída e outras documentações pertinentes, termos de parcelamento, autos de Infração, PTAs e outras

## **Procedimento**

Levantamos todos os dados de arquivos, tais como:

- \* SPED
- \* Arquivos .XML
- \* Informação da contabilidade, notas fiscais de entrada e saída e outras documentações pertinentes, termos de parcelamento, autos de Infração, PTAs e outras.

## **Diferencial e Foco no Resultado**

- \*Prazo exequível de até 30 (trinta) dias úteis para análise e aprovação dos relatórios;
- \*Experiência de quase 20 anos;
- \*Equipe altamente eficaz, capacitada e com treinamento constante;
- \*Responsabilidade, ética e segurança no trabalho;
- \*Sistema operacional que analisa as informações e os ditames da lei;
- \* 7.000 (sete mil) empresas auditadas no Brasil.

## **Tax B.I**

A TRIBUTARIE se tornou uma das maiores empresas de Tax B.I do Brasil. Esta inteligência em sistemas faz parte do nosso dna. Em busca da otimização dos resultados e da execução do conceito de eficiência fiscal plena, nossa equipe de especialistas construiu, no decorrer dos 14 anos de experiência no mercado de compliance, um sistema de auditoria eletrônico próprio, com 100% dos processos robotizados, constantemente parametrizado, capaz de confrontar e identificar quaisquer inconformidades sobre todos os tributos, documentos fiscais e formatos. Além de termos um sistema moderno e digitalizado, conseguimos emitir relatórios de forma veloz e segura, com leitura de 15.000 caracteres por minuto.

.

# Compliance da Folha de Pagamento



## O Produto

### Compliance da Folha de Pagamento

O Compliance da Folha de Pagamento proposto pela Tributarie tem como principal objetivo a RECUPERAÇÃO, PELA VIA ADMINISTRATIVA, DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS recolhidas indevidamente SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO por base de cálculo a maior aos cofres públicos.

A presente solução desenvolve 3 frentes de trabalho, quais sejam:

### O Trabalho

#### - Verbas Indenizatórias

Realizamos uma minuciosa análise da folha de pagamento excluindo da mesma, em termos de tributação, as verbas de cunho indenizatório, tais como: 1/3 de férias, férias indenizadas, aviso prévio indenizado, gratificações eventuais, adicionais, salário educação, salário família, entre outras.

#### - SAT/RAT (Novo GIIIL-RAT/FAP)

Verificamos se os valores recolhidos a título do GIIIL RAT/FAP estão em conformidade com a legislação vigente, tendo em vista modificações promovidas na legislação previdenciária pelos Decretos nº 6.042/07 e nº 6.957/09. A alíquota do RAT é determinada pelo código CNAE da atividade da empresa, enquadrando-se como risco leve, grave ou gravíssimo, sendo respectivamente as alíquotas: 1%, 2% e 3%. Após o enquadramento, é feita a adequação individualizada pelo FAP.

#### - Retenção do INSS

A retenção em NFS trata de valores descontados na fonte em Notas Fiscais e recolhidos em nome da empresa contratada pela contratante, sendo obrigatória a informação na competência da NFS. Dessa forma, verificamos se o procedimento de retenção para a SEFIP está sendo devidamente informado e em conformidade, já que saldos existentes podem ser contabilizados para futuras compensações ou restituição.



## Possibilidade de Recuperação

Nesse levantamento, por exemplo, além de excluir as verbas mencionadas da folha futuramente, recuperamos as contribuições recolhidas erroneamente nos últimos 05 anos, nos termos do artigo 168 inciso I do CTN, art. 74 da Lei nº 9.430/96, art. 66 da Lei nº 8.383/91 e da IN RFB nº 1300/12.

## Foco de Atuação

O referido serviço tem como foco principal de atuação, para resultado expressivo, as pessoas jurídicas que possuem quadro de funcionários em regime de CLT, acima de 50 funcionários e/ou despesa total de folha (com encargos) a partir de R\$ 30 mil e que estejam no Lucro Real, Presumido ou Arbitrado (comércio, indústria e serviço).

Destaca-se que a recuperação é feita a nível federal e na própria guia, não influenciando qualquer pendência de outra natureza, como o ICMS (Secretaria da Fazenda Estadual). Sendo assim, pode ser realizado por empresas que eventualmente tenham problemas fiscais em outras esferas (estadual ou municipal).

## Base Jurídica e Segurança do Serviço

No cálculo das contribuições previdenciárias estão incluídas algumas verbas sobre as quais não deveriam incidir esses tipos de contribuições, pois possuem natureza indenizatória/compensatória, nos termos do artigo 201, § 11 da CFR/88. Portanto, somente as parcelas que são incorporadas ao salário para fins de aposentadoria sofrem a incidência de contribuição previdenciária.

O trabalho realizado é pautado nos entendimentos JÁ PACIFICADOS pelos Tribunais Superiores (STF – Supremo Tribunal Federal e STJ – Superior Tribunal de Justiça). Não nos abstermos, contudo, de apresentar as demais situações envolvendo as verbas ditas indenizatórias e seus respectivos fundamentos, deixando sempre a decisão de compensação a critério do cliente.



Destaca-se que a Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional não estão obrigadas por lei a contestar os entendimentos firmados pelos Tribunais Superiores, nos termos do artigo 19 da Lei nº 10.522/2002.

## Documentação

- Resumos Sintéticos da Folha de Pagamento dos últimos 60 meses (devem conter a base utilizada para cálculo do INSS);
- 01 Resumo Analítico da Folha de Pagamento por Semestre;
- Rubricas das GFIP's dos últimos 60 meses;
- Relatório de incidência de INSS sobre as verbas da Folha de Pagamento;

\* Caso a empresa esteja enquadrada no benefício da desoneração da folha de pagamentos, Lei nº 12.844/2014, informar a data que passou a se beneficiar com a desoneração, bem como apresentar a documentação acima do período anterior ao enquadramento na desoneração (temos igualmente tese específica para redução dos valores pagos mensalmente de CPRB);

**Importante:** As folhas de pagamento devem ser enviadas preferencialmente em arquivo Excel ou RTF para garantir a celeridade, segurança e confiabilidade do processo.

# Compliance do ICMS - Substituição Tributária

## O Produto

### Compliance – Restituição do ICMS ST

O presente compliance da Restituição do ICMS Substituição Tributária (ST), oferecido pela Tributarie, tem como principal objetivo garantir e apurar aos contribuintes do ICMS a restituição do ICMS ST do fato gerador que não se realizou.

O art. 150, § 7º, da Constituição Federal, assegura a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido, a saber:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...) § 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.”

Contudo, cabe aos Estados estabelecerem regras e condições para esta restituição.

Diante do exposto, criamos o compliance “Restituição do ICMS ST” , para apurar e auxiliar os contribuintes na restituição do imposto pago do fato gerador que não se realizou.

## O Trabalho

O trabalho desenvolvido pelo presente compliance destina-se a contribuintes do ICMS, que apuram o imposto pelo sistema débito e crédito, que adquirem mercadoria sujeita ao regime de tributação do ICMS ST quando com elas ocorreram:

- I - saída para outra unidade da Federação;
- II - saída amparada por isenção ou não-incidência;
- III - perecimento, furto, roubo ou qualquer outro tipo de perda.

Realizaremos, por meio de uma minuciosa análise de todas as notas fiscais de saídas e entradas, a apuração do valor do ICMS a ser restituído, forma de restituição e procedimentos a serem adotados.

O Compliance da Restituição do ICMS ST busca identificar, dentro da legislação, o correto procedimento fiscal a ser adotado para a situação.

## **Possibilidade de Recuperação**

Com a minuciosa auditoria tributária realizada pelo Compliance da Restituição do ICMS ST, possibilitaremos, aos contribuintes do ICMS, a restituição do valor do ICMS quando o fato gerador for presumido e não realizado.

## **Foco de Atuação**

O referido serviço tem como foco exclusivo de atuação contribuintes do ICMS, que apuram o imposto pelo sistema débito e crédito, que adquirem mercadoria sujeita ao regime de tributação do ICMS ST quando com elas ocorreram:

- I - saída para outra unidade da Federação;
- II - saída amparada por isenção ou não-incidência;
- III - perecimento, furto, roubo ou qualquer outro tipo de perda.

Nosso trabalho consiste na apuração dos valores nos últimos 5 (cinco) anos.

## **Base Jurídica e Segurança do Serviço**

O art. 150, § 7º, da Constituição Federal, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido, a saber:

“Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

(...)

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.”

Contudo, cabe aos Estados estabelecerem regras e condições para esta restituição.

O presente trabalho tem embasamento legal no dispositivo legal mencionado anteriormente, sem quaisquer riscos no caso de questionamentos fiscais.

## **Diferenciais e Benefícios**

Honorários pagos no êxito, fluxo de caixa de imediato, crédito efetuado dentro da legislação fiscal sem quaisquer riscos de questionamento fiscal.

## **Documentação**

- MFD/TDM (máquinas de cupom fical) - (formato txt)
- SPED Contábil (formato txt)
- Notas Fiscais de entradas e de saídas (formato xml)
- GIA – ST (formato txt)
- Cópia do Livro Registro de Apuração do ICMS de mar 2012 a dez 2013 (formato PDF)
- SPED Fiscal\* (formato txt)
- Produtos x NCM (formato PDF ou excel)
- Memória de cálculo do recolhimento do ICMS diferencial de alíquotas desde jan de 2012 (formato PDF ou excel)
- Cópias dos regimes especiais (TARES) por ventura existentes (formato PDF)
- GIA, DAPIS, demonstrativos de entrega mensal (formato PDF)

**Compliance PIS/COFINS -  
Produtos sujeitos à Tributação Monofásica e  
Substituição Tributária**

## O Produto

### Produtos sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária

O presente Compliance de Produtos Sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária, oferecido pela Tributarie, é exclusivo para as Empresas optantes pelo regime de tributação do PIS/COFINS não cumulativo e cumulativo que possuem como atividade o comércio atacadista ou varejista nas seguintes atividades: Bares, Restaurantes, Distribuidores de Bebidas, Supermercados, Minimercados e Padarias, Postos de Gasolina, Lojas de Conveniência, Auto Peças e Revendedores de Pneumáticos, Fármacos (exceto manipulação) e Perfumarias.

O principal objetivo do Compliance Simples é a DIMINUIÇÃO DA CARGA TRIBUTÁRIA DE PIS/COFINS E ICMS-ST, uma vez que essas atividades possuem produtos considerados como monofásicos e substitutos tributários, e devem ser abatidos na composição da base de cálculo para fins de apuração destes tributos.

## O Trabalho

Realiza-se uma minuciosa análise das apurações de PIS/COFINS e ICMS-ST, referente aos últimos 60 meses declarados à Receita Federal, e um levantamento dos produtos sujeitos à tributação monofásica e substituição tributária comercializados durante este período. Buscamos a identificação dos créditos de PIS/COFINS e ICMS-ST e readequação das inconformidades constatadas nas bases de cálculos e retificação da EFD Contribuições/DACON e DCTF.

- Identificação da carga tributária com base nas declarações entregues de EFD Contribuições/DACON;
- Análise detalhada, item por item, da Memória Fita Detalhe, extraída das máquinas emissoras de cupons fiscais (ECF) e/ou NF de saída;
- Confronto do Faturamento extraído das máquinas ECF e NF com o apontado nas declarações entregues;
- Confronto da EFC Contribuições/DACON com a DCTF e DARF' s pagos
- Apontamento dos créditos totais passíveis de compensações administrativas via PER/DCOMP.



## Possibilidade de Recuperação

O presente trabalho possibilita às Empresas, com efetividade, a compensação dos valores pagos a maior de PIS/COFINS e ICMS-ST durante os últimos 60 meses, de forma administrativa, através de PER/DCOMP nos tributos vencidos e/ou a vencer.

## Foco de Atuação

O referido Compliance tem como foco de atuação as Empresas enquadradas no regime de tributação Lucro Real e Lucro Presumido, que realizaram, nos últimos 60 meses, comercialização de produtos sujeitos à tributação monofásica.

## Base Jurídica e Segurança do Serviço

- Lei nº 10.147/200
- Lei nº 13.043
- Lei nº 10.833/2003.
- Lei nº 13.097/2015.
- Lei nº 9.532/1997.
- Lei nº 9.715/1998.
- Lei nº 10.147/2000

A Lei 13043 art. 78 trata da compensação ou restituição do PIS e COFINS monofásicos: “compensação com débitos próprios, vencidos ou vencidos, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, observada a legislação específica aplicável à matéria; ou II - pedido de ressarcimento em espécie, observada a legislação específica aplicável à matéria.”

## Diferenciais e Benefícios

Geração de fluxo de caixa através da diminuição e regularização da carga tributária, de acordo com legislação vigente, de forma administrativa (online) após a conclusão do trabalho.





## Documentação

- SPED Contribuições\* (formato txt)
- Notas Fiscais de Saída (formato xml)
- MFD/TDM (máquinas de cupom fical - formato txt)
- Balancete/SPED Contábil (formato excel, PDF ou txtx)
- DACON (formato txt)
- DCTF (formato txt)
- Relação de DARFs Pagos (e-cac) (formato excel, PDF ou txt)
- Situação Fiscal (formato pdf)
- PER /DCOMP's transmitidos (formato PDF)

# Compliance do Passivo Trabalhista

## **O Produto**

### **Compliance do Passivo Trabalhista**

Muitas empresas de grande porte acabam esquecendo os depósitos recursais quando chega intimação para realizar pagamento da execução. Assim, acabam gerando as guias no valor total da execução e os valores pagos a título de depósito recursal ficam esquecidos no processo.

Oferecemos um produto que visa realizar uma auditoria/análise dos processos arquivados ou em fase de arquivamento, recuperando os valores esquecidos nos processos, seja de Depósito Recursal ou Custas Processuais, realizando a verificação dos valores ainda existentes no processo.

Essa análise consiste em verificar todo o processo, analisando os alvarás que foram liberados, e o peticionamento requerendo a liberação dos valores que ainda constam.

## **O Trabalho**

- \*Verificação de todos os processos arquivados ou em fase de arquivamento;
- \*Recuperação dos depósitos recursais não utilizados;
- \*Recuperação das custas processuais em processos com reversão;
- \*Retirada e levantamento dos alvarás com a transferência dos valores diretamente para a conta da empresa.

## **Possibilidade de Recuperação**

O presente trabalho possibilita às Empresas, com efetividade, a recuperação de depósitos Recursais e Custas Processuais que não foram levantados nos processos.



## Foco de Atuação

O referido Compliance tem como foco de atuação todas as Empresas em qualquer regime de tributação.

## Documentação

- Procuração com poderes para habilitação nos processos;
- Planilha informando as partes e os números dos processos.

## Diferencias e Benefícios

- Trabalho desenvolvido por profissionais altamente especializados no prazo médio de 30 dias;
- Geração de fluxo de caixa através da devolução de valores retidos nos processos arquivados.
- Padrões de qualidade de serviço estabelecidos e auditados pela Certificadora ISO 9001/2008.

## Honorários

Valor inicial de R\$45,00 por processo mais êxito conforme tabela abaixo:

Resultado de recuperação Total do Contrato	Porcentagem
Porcentagem no êxito	20%

# Produtos Tributarie

## Tributários, Financeiros e de Gestão Fiscal



### CFP

Empresas no Lucro Real, presumido ou arbitrado



### CFP

Empresa no Simples Nacional



### COFINS

Compliance do COFINS para Corretora de Seguro



### PIS E COFINS

Depreciação e Amortização de Bens do Ativo Imobilizado e Beneficiárias em Imóveis de Terceiros



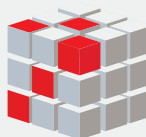
### PIS E COFINS

Produtos Sujeitos à Tributação Monofásica e Substituição Tributária



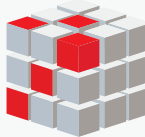
### PIS E COFINS

Utilização de combustíveis e pneumáticos como insumo



### PIS E COFINS

Aluguel de Máquinas e Equipamentos;



### PIS E COFINS

Serviços utilizados como Insumos



### PIS E COFINS

Exclusão de Tributos Destacados em NF da BASE DE CÁLCULO



### PIS E COFINS

Frete e Armazenagem



### PIS E COFINS

Insumos; Levantamento de produtos e ou serviços adquiridos para utilização na atividade da empresa



### PIS E COFINS

Taxa Administração de Cartão de Crédito



### ICMS

Revisão fiscal das apurações de ICMS



### ICMS

Restituição ST; Revisão fiscal das apurações de ICMS-ST



### ICMS

Compliance do ICMS de Energia Elétrica



### IPI

Compliance do IPI; Revisão fiscal das tributações adotadas referente ao IPI



### IRPJ E CSLL

Compliance de IRPJ e CSLL; Revisão dos últimos 60 meses dos clientes



### INSS

Compliance do INSS Cooperativas



### WEALTH MANAGEMENT



### FINANCE



### SIMPLEX

Compliance exclusivo para empresas no Simples Nacional



### RPT

Revisão do passivo tributário pagamento



### MAPA FISCAL

Proporciona análises contábeis, fiscais e financeiras ao Gestor de negócios



### PTA

Planejamento Tributário Administrativo



### BANCÁRIO

Avaliação através de perícia dos contratos de financiamentos bancários entabulados pelos clientes.



### TARE

Time avançado de recuperação de empresas



### DESONERAÇÃO

Compliance da Desoneração; Trabalho voltado para empresas enquadradas no regime de desoneração da folha de pagamento

**0800 9420 600**  
**Dúvidas ?**

Entre em contato com o seu consultor.

Distrito Federal | São Paulo | Minas Gerais | Rio de Janeiro | Espírito Santo | Paraná | Santa Catarina | Rio Grande do Sul  
Mato Grosso | Mato Grosso do Sul | Goiás | Tocantins | Maranhão | Pará | Amapá | Roraima | Amazonas | Acre | Rondônia  
Bahia | Sergipe | Alagoas | Pernambuco | Paraíba | Rio Grande do Norte | Ceará | Piauí | Miami | NY

